# CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO (PLANO INTERMEDIÁRIO)

O presente contrato disciplina os termos e condições pelos quais a AGENCIA EAGLE, coloca à disposição de seus clientes a prestação de serviços de gerenciamento de sites.

### DAS PARTES

**CONTRATADA**: AGENCIA EAGLE, com inscrição no CNPJ nº 43.571.981/0001-30, endereço Rua Lambari, nº 344, CEP: 37470-000 tendo como representante legal PEDRO GUIMARAES FERRAZ, com inscrição no CPF n° 136.011.366-51.

**CONTRATANTE**: Brinquedos Cristiano e Ferraz LTDA, com inscrição no CNPJ nº 21.029.397/0001-14, endereço Anel rodoviário km 1 federal, São Lourenço MG, CEP: 37470-000.

#### DO OBJETO

**CLÁUSULA PRIMEIRA -** As partes acima identificadas celebram o presente contrato de prestação de Serviço de Gerenciamento de Sites, a serem prestados pela CONTRATADA, em favor do CONTRATANTE de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

## DO SITE PROFISSIONAL

**CLÁUSULA SEGUNDA -** A CONTRATANTE poderá usufruir do gerenciamento e das manutenções de rotina do site "brinquedoemania.com.br" desde que esteja com um contrato vigente com a CONTRATADA.

## DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

**CLÁUSULA TERCEIRA -** Após a assinatura do contrato e do pagamento, a CONTRATADA se compromete com o gerenciamento integral e com as manutenções de rotina do site "brinquedoemania.com.br".

## **DO PRAZO E VIGÊNCIA**

**CLÁUSULA QUARTA -** O contrato terá a duração de 6 meses.

**Parágrafo único -** Firmam as duas partes um contrato de duração de 6 meses ininterruptos, começando no dia 12 do mês de Dezembro do ano de 2024. Podendo ser renovado por igual período, de acordo com a conveniência das partes.

## **DO PAGAMENTO**

**CLÁUSULA QUINTA** - A CONTRATANTE se compromete no pagamento do valor de R\$79,00 (setenta e nove reais) até dia 15 de cada mês, através da plataforma de pagamentos digitais ASAAS.

## DA RESCISÃO CONTRATUAL

**CLÁUSULA SEXTA** - Após 30 dias de contrato qualquer das partes poderá rescindir, de pleno direito o presente contrato, sem qualquer direito a reclamação ou indenização desde que seja feito um aviso prévio para a rescisão de pelo menos 15 dias antes do término do contrato. O contrato poderá ser rescindido, sem aviso prévio, caso uma das partes deixe de cumprir suas obrigações mencionadas nas cláusulas terceira e quinta do presente contrato.

**Parágrafo único -** Após a rescisão do contrato a CONTRATADA se compromete em fornecer os arquivos e dados necessários para a CONTRATANTE permanecer com a propriedade do site "brinquedoemania.com.br"

### DO FORO

**CLÁUSULA SÉTIMA -** Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do CONTRATO, as partes elegem o site <a href="https://www.autentique.com.br/">https://www.autentique.com.br/</a>, com valor digital e legal. Justo e acordado o presente instrumento de documentação, CONTRATANTE e CONTRATADA concordam via contrato online.